



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**PROVIMENTO Nº. 11/2008**

Altera redação do Provimento 02/2007-CJRMB.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento Corregedora Geral de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 5.008/81 e Regimentos Internos do Tribunal do Estado e das Corregedorias de Justiça.

**CONSIDERANDO** edição da Resolução 57/2008-CNJ que alterou o artigo 1º da Resolução nº 19, de 29 de agosto de 2006, que dispõe sobre a execução penal provisória.

**RESOLVE**

Art. 1º - O caput do artigo 6º do Provimento 02/2007-CJRMB, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º - Quando da prolação da sentença ou acórdão condenatório, **ressalvada a hipótese de possibilidade de interposição de recurso com efeito suspensivo por parte do Ministério Público**, estando o réu preso, deverá ser iniciada a execução da pena, na forma do parágrafo único, do art. 2º, da Lei de Execução Penal, com a expedição da guia de recolhimento, contendo a inscrição “provisório”, em seqüência da expressão “guia de recolhimento”, que deverá ser remetida ao Juízo da Execução Penal para a adoção das providências previstas no artigo anterior.”*

**Art. 2º** – Este provimento entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e encaminhem-se cópias a todas as varas penais vinculadas a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

Belém-PA, 21 de Novembro de 2008.

**Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento**  
Corregedora Geral de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém